

## DIÁRIO



## OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
**MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

**Mangaratiba vai sediar Encontro Regional de Desenhistas e terá ações por toda cidade**

De 19 a 22 de junho, Mangaratiba vai receber o 2º Encontro Regional de Urban Sketchers do Brasil - Sudeste. A ação, que acontecerá em diversos pontos da cidade e conta com apoio da PMM, reunirá desenhistas de locação de todo o sudeste para retratar paisagens e histórias da princesinha da Costa Verde.

Movimento internacional, o Encontro Regional Urban Sketchers é um evento bienal que reúne desenhistas para retratar as ruas, praças, monumentos e pessoas das cidades anfitriãs. A mobilização tem adesão de arquitetos, ilustradores e demais interessados que se reúnem para a prática do desenho de observação em diferentes regiões e estados.

A programação em Mangaratiba vai passar por Itacuruçá, Ilha de Jaguanum, Praia do Saco, Centro e Serra do Piloto.

As inscrições para a parte terrestre podem ser feitas pelo site da sympla, no link:

<https://tinyurl.com/644knmy5>

II ENCONTRO REGIONAL URBAN SKETCHERS SUDESTE

**MANGARATIBA 2025**

**19/6 QUI**

**ITACURUÇÁ**

**CERIMÔNIA DE ABERTURA** 14h30 - 18h30  
Centro Cultural Ferroviário de Itacuruçá  
Credenciamento, música ao vivo e desenho na Praça Nilo Peçanha e Praia de Itacuruçá.

19h Sketchdrink

**20/6 SEX**

**JAGUANUM**

**MANHÃ E TARDE** 9h - 15h  
Praia do Catita  
Desenho e almoço na Ilha

19h Sketchdrink

**21/6 SÁB**

**RUÍNAS E CENTRO**

**MANHÃ** 9h - 12h30  
Praia do Saco  
Ruínas do Saco e Centro  
Cultural Pomar da Casa

**TARDE** 14h - 17h  
Mangaratiba  
Centro histórico e Igreja  
Nossa Senhora da Guia

**CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO** 17h30  
Foto oficial, música ao vivo e atividades culturais

19h Sketchdrink

**22/6 DOM**

**SÃO JOÃO MARCOS**

**MANHÃ** 9h - 12h30  
Parque Arqueológico de São João Marcos  
8h - Saída Van de Itacuruçá  
8h30 - Parada Mangaratiba  
13h - Retorno Van Itacuruçá

**TARDE** 14h  
Serra do Piloto  
Opcional: almoço em restaurantes da Serra do Piloto

Realização

Apoio

Urban Sketchers Brasil  
Urban Sketchers Rio de Janeiro  
Urban Sketchers Angra dos Reis  
Mangaratiba  
MANGARATIBA  
PREFEITURA MANGARATIBA  
FMP

Confira a programação:

**19/6 – Itacuruçá**

**14:30h**

**Cerimônia de Abertura + Desenho ao vivo na praça + música - Centro Cultural Ferroviário**

**20/6 - Itacuruçá e Ilha de Jaguanum**  
**9h e 14h**

**Desenhos na Praça Luiz Quatropanni, Igreja de Sant'anna e Orla// Desenho + almoço na Praia do Catita (Ilha de Jaguanum)**

**21/6**

**9h, 14h e 18h**

**Desenho das Ruínas do Saco + Centro Histórico**

**22/6 (dom)**

**9h e 14h**

**- Desenho no Parque Arqueológico de São João Marcos e Cerimônia de Encerramento**

**PREFEITO**  
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

**VICE-PREFEITO**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**CHEFE GERAL DE GABINETE**  
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**  
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RENATO DELMIRO CABRAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO**  
MARCELLO COSTA DA ROSA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
RICARDO GICQUEL DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
RODRIGO SANTOS BONDIM

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
ANDERSON BRITO DE QUADROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
VITOR TENÓRIO SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**  
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

**PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL**  
LIDIO COUTO AMORIM

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**  
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA**  
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

**PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA**  
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

**PRESIDENTE**  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

**VICE PRESIDENTE**  
MAIR ARAÚJO BICHARA

**1º SECRETÁRIO**  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

**2º SECRETÁRIO**  
JOSUÉ DOS SANTOS

**VEREADORES:**  
AILTON SOARES JUNIOR  
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA  
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL  
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS  
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA  
JOSUÉ DOS SANTOS  
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES  
MAIR ARAÚJO BICHARA  
MARCIO SARGUIS TELHADO  
NIELSON KOPKE DE JESUS  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E RETOMADA DE OBRAAO CONTRATO Nº 035/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6758/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, b, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico e acréscimo no quantitativo e Retomada da Obra referente do contrato nº 035/2019, que tem por escopo a contratação especializada do Ramo de Engenharia para execução de Reforma da Quadra Victor de Souza Breves, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, conforme especificações descritas no Termo de Referência parte integrante do instrumento contratual.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo global estimado em R\$ 856.733,84 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) com acréscimo de 20.5372% no objeto do contrato.

DA RETOMADA DA OBRA

Em função da Paralisação de Contagem do Prazo que suspendeu a execução do contrato nº 035/2019 e considerando justificativas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, fica formalizada a retomada do contrato, considerando o prazo de suspensão e a necessidade do término da obra objeto do contrato, tendo como início em 11/06/2025 e Término em 11/09/2025, em virtude do prazo remanescente do contrato primitivo correspondente a 03 (três) meses.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6216-2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: RENATO GOMES DE MATOS

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 (ART.74,V).

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, S/N Q: 32 L 02, Mangaratiba-RJ, Cep.

23.860-000, inscrição municipal nº 14636.02, para servir como Sede da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.28.01.04.122.00 19.2007.3.3.90.36.00.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 62.310,96 (sessenta e dois mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CAMILO PORTO TEODORO

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Estrada de Rodagem RJ-14, nº 27, Ibicuí, Mangaratiba/RJ, matrícula 26722, inscrição municipal nº 9611.01, com escopo de atender a instalação do novo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.302.0 007.2024.3.3.90.36.16.1704, com emissão de Nota de Pré- Empenho nº 00022/2025-01.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 120.376,56 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3848/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CHAVES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento, tem como objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Mangaratiba/RJ, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº02.30.01.27.813.00 15.2042.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5259/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da empresa especializada para realização de serviços de manutenção, recuperação e implantação de calçadas, meios-fios e escadarias em diversos logradouros do Município de Mangaratiba/RJ, cujas especificações e condições encontram-se descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº02.31.01.15.452.00 02.2032.3.3.90.39.00 e 02.31.01.15.451.0002.1009.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 6.739.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2025.

PORTARIA 91 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora MARIA CRISTINA PEREIRA GALDINO no cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEU retroativo a 01 de JUNHO de 2025.

PORTARIA 92 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora SANDRA MARIA BARBOSA FREITAS no cargo Comissionado de ASSESSOR DE BIBLIOTECA retroativo a 15 de JUNHO de 2025.

PORTARIA 93 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR O senhor FLAVIO PEREIRA no cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 01 de JUNHO de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de JUNHO de 2025.

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente

FMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.591, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*“INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO A MULHER DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficará instituída a Semana de Valorização a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março no município de Mangaratiba.

§1º Como parte integrante da Semana de Valorização da Mulher, será realizada, no plenário da Câmara Municipal, uma sessão solene em homenagem ao dia da mulher, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho e a participação da mulher na sociedade, que contribuem para o desenvolvimento educacional, social e cultural do município.

§2º A Semana de Valorização da Mulher será realizada anualmente e incluída no calendário oficial de eventos da cidade de Mangaratiba.

**Art. 2º.** A Semana de Valorização da Mulher terá como objetivos:

I – Promover ações de conscientização sobre a importância do papel da mulher na sociedade;

II – Debater temas como igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher e empoderamento feminino;

III – Incentivar a participação da mulher em todos os setores da sociedade, incluindo política, economia, cultura e esportes;

IV – Realizar campanhas educativas e eventos que valorizem as conquistas das mulheres no município.

**Art. 3º.** Fica criada a “Comenda Mulher Inspiradora”, destinada a homenagear mulheres do município de Mangaratiba que se destacaram por sua história dedicada ao desenvolvimento educacional, social e cultural do município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar duas mulheres para receber a condecoração, encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

**Art. 5º.** O nome da Mulher agraciada será previamente, enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, e divulgado na sessão anterior à sessão de entrega da Medalha.

**Art. 6º.** Deverão ser registrados os nomes, os atos normativos, as datas e outras informações das homenageadas com o “Título de Mulher Inspiradora”, incluindo o número do Projeto da Resolução Correspondente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2025.

*Luiz Cláudio de Souza Ribeiro*  
**Prefeito**

/Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do vereador Antonio Cesar dos Santos Junior



ESTADO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO  
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS AUTORIZADAS  
PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
MUNICIPAL – CEIMS E CRECHES CONVENIADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 02/SMEEL/2024, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba e Creches Conveniadas, em especial no item 10.1: “Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada CEIM”.

CONSIDERANDO que fica atribuída à Secretaria Municipal de educação, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada, para o ano de 2025, conforme item 10.1 do Edital nº 02/SMEEL/2024.

| CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS  |         |                           |
|------------------------------------|---------|---------------------------|
| ALUNO                              | TURMA   | CEIM PRETENDIDO           |
| PIETRO PINHEIRO CAMILO DE CARVALHO | NÍVEL 1 | CEIM AARÃO DE MOURA BRITO |

| CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA |            |                           |
|-------------------------------|------------|---------------------------|
| ALUNO                         | TURMA      | CEIM PRETENDIDO           |
| BRENO NUNES DE MELLO          | BERÇÁRIO B | CENTRO EDUCACIONAL REBRAL |

| CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA |         |                    |
|----------------------------------|---------|--------------------|
| ALUNO                            | TURMA   | CEIM PRETENDIDO    |
| MARIA FLOR DE OLIVEIRA VENTURA   | NÍVEL 1 | CEIM SANTA JUSTINA |

| CEIM Prof.ª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI |         |                     |
|---------------------------------------|---------|---------------------|
| ALUNO                                 | TURMA   | CEIM PRETENDIDO     |
| LIAN VAGNER RIBEIRO SANTOS            | NÍVEL 1 | CEIM NORMA PINHEIRO |

| CENTRO EDUCACIONAL REBRAL        |         |                               |
|----------------------------------|---------|-------------------------------|
| ALUNO                            | TURMA   | CEIM PRETENDIDO               |
| KALISSA VITÓRIA RODRIGUES CAMILO | NÍVEL 2 | CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA |

**Art. 2º** A matrícula por transferência nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Creches Conveniadas será no **período de 23/06/2025 a 25/06/2025**, de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade escolar.

**Artigo 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2025

  
Renato Delmiro Cabral  
Secretário Municipal de Educação  
Port. ADM nº 2044/2025



**Estado do Rio de Janeiro**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Por esse instrumento de investidura O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 34 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000, e na lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Colegiado através do Ofício nº 1001/DP/SMASDH/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 do CMDCA, que “Dispõe a proclamação do resultado oficial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar”

CONSIDERANDO a desistência da Conselheira Suplente Sra. ANDREA DOMINGOS DA SILVA E SILVA, formalizada por declaração no dia 12 de junho de 2025.

CONSIDERANDO as Resoluções nº 03 e 04/2025 publicadas no Diário Oficial em 12 de junho de 2025 e 16 de junho de 2025, respectivamente.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar e nomear o Conselheiro Suplente Sr. WAGNER LUIZ LOPES DE ASSUMPÇÃO, para substituir no período de férias os seguintes Conselheiros:

- FÁBIOLA S. DE CASTRO BARROS - Cód. de Matrícula nº 80200 - JULHO
- MARIA DAS GRAÇAS R. DA COSTA - Cód. de Matrícula nº 80201 – AGOSTO
- GABRIELA MOREIRA DOS SILVA E SILVA – Cód. de Matrícula nº 80203 - SETEMBRO
- ANA CARLA SOARES VASCONCELLOS - Cód. de Matrícula nº 80199 – OUTUBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 17 de junho de 2025.

  
Carlos Eduardo Nunes Ramos  
Presidente do CMDCA



**Estado do Rio de Janeiro**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA-RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 224/2000, vem por meio deste convocar o suplente de Conselheiro Tutelar Sr.:

### WAGNER LUIZ LOPES DE ASSUMPÇÃO

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05(cinco) integrantes, que constitui o número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após recebimento do Ofício nº 1001/DP/SMASDH/2025, informando o afastamento da Primeira Suplente Sra. Marianne Nascimento de Barros, por questões de saúde, e diante a desistência da Segunda Suplente Sra. Andrea Domingos da Silva e Silva, vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que tome posse e substitua os Conselheiros Titulares para que gozem suas férias seguindo a escala mensal abaixo:

**FÁBIOLA S. DE CASTRO BARROS - Cód. de Matrícula nº 80200 - JULHO**  
**MARIA DAS GRAÇAS R. DA COSTA - Cód. de Matrícula nº 80201 - AGOSTO**  
**GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA - Cód. de Matrícula nº 80203 - SETEMBRO**  
**ANA CARLA SOARES VASCONCELLOS - Cód. de Matrícula nº 80199 - OUTUBRO**

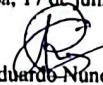
Assim sendo, o Suplente Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba - RJ, dentro do prazo de 7 dias, a contar data da publicação desta convocação, para entregar os documentos abaixo listados e posteriormente tomar posse como Conselheiro Tutelar.

O não comparecimento na data prevista, gerará exclusão do suplente faltoso, e será convocado suplente subsequente na lista de classificação da Resolução nº 17/2023 do CMDCA.

#### Necessário apresentar os seguintes documentos, original e cópia;

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Foto 3x4 (atualizada);
- Certificado de reservista;
- PIS/PASEP;
- CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Declaração de dependentes;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de acumulação de cargos.

Mangaratiba, 17 de junho de 2025.

  
Carlos Eduardo Nunes Ramos  
Presidente do CMDCA

Rua Coronel Moreira da Silva nº 112, Centro - Mangaratiba - RJ  
CEP: 23860-000 - Tel.: (21) 2789-6014  
nucleodosconselhos@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Coronel Moreira da Silva – Centro – Mangaratiba para o evento Corpus Christi, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Igreja Matriz e a Rua Diogo Martins;

**Art. 2º** - Interdição do estacionamento de veículos automotores no trecho descrito as 18:00 do dia 18 de Junho de 2025.

**Art.3º**- Fechamento da via descrita às 06:00H do dia 19 de Junho de 2025.

**Art.4º**- A presente Resolução terá validade do dia 18 de Junho de 2025 das 18:00H às 20:00H do dia 19 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Roberto de Quadros  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 29, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Doze de Outubro – Muriqui-Mangaratiba para o evento Corpus Christi, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Doze de Outubro no trecho compreendido entre a Rua Minas Gerais e a Rua 15 de Novembro.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 18 de Junho de 2025 das 21:00H às 21:00H do dia 19 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros  
Anderson Brito de Quadros  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 30, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua João Bermudês de Castro- Largo do Sapo – Itacuruçá-Mangaratiba para o evento 28º Festa Junina do Cerrado, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Itacuruçá - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua João Bermudês de Castro no trecho compreendido entre a RJ 14 e a Rua Rio Branco.

**Art. 2º**- Fechamento da via descrita nos dias 18,19,20,21 e 22 com desvio de veículos automotores para Rua Nair.

**Art. 3º** - A presente Resolução terá validade do dia 18 de Junho de 2025 das 06:00H às 00:00H do dia 22 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



## EXPEDIENTE

**Órgão Responsável:**  
Subsecretaria de Comunicação

**Diagramação:**  
Jean Carlos Maia

**Jornalistas Responsáveis:**  
Nívea Marques

**Fotografia:**  
Jonathan Abade

**Edição e Revisão:**  
Jean Carlos Maia

**Impressão:**  
Subsecretaria de Comunicação

**Versão Digital**  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)